



Prefeitura Municipal de Pompéia

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia - Estado de São Paulo

DECRETO N.º 3.120, DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO ARTIGO 7.º DO DECRETO N.º 2.865, DE 12 DE JUNHO DE 2001, QUE REGULAMENTA A LEI N.º 1.931/01, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - O artigo 7.º do Decreto n.º 2.865, de 12 de junho de 2001, que regulamenta a lei n.º 1.931, de 31 de maio de 2001, que autoriza a contratação de estagiários, fica acrescido de dois parágrafos conforme segue :

§ 1.º - Ficam estipulados, para efeito de pagamento de bolsa mensal aos estagiários vinculados aos agentes de integração públicos e/ou privados, os valores abaixo discriminados:

- a) *Nível Superior:*
 - 40 horas semanais R\$ 460,00
 - 20 horas semanais R\$ 288,00
- b) *Nível Médio e/ou técnico:*
 - 40 horas semanais R\$ 403,00
 - 20 horas semanais R\$ 230,00

§ 2.º - Os valores concedidos a título de bolsa mensal aos estagiários serão reajustados anualmente na mesma data e nos mesmos índices concedidos aos servidores públicos da administração direta e indireta do Município."

ARTIGO 2.º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 2003.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 21 de agosto de 2003.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria, afixado e publicado no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor da Secretaria e Protocolo

